

ADM. 2001 / 2004

LEI nº 428/2004

**“Autoriza abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento corrente:

12.12 - FUNDEF

12.361.0403.2-043 – Manutenção do FUNDEF

| | |
|---|----------------|
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |

SUBTOTAL

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima a anulação da seguinte dotação do orçamento corrente:

12.12 - FUNDEF

12.361.0403.2-043 – Manutenção do FUNDEF

| | |
|--|---------------|
| 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes | R\$ 17.000,00 |
| 3.3.30.41 – Contribuições | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil | R\$ 7.000,00 |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 15.000,00 |



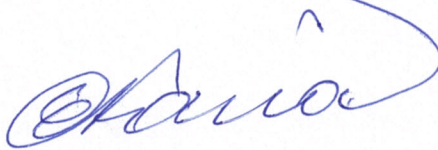
ADM. 2001 / 2004

| | |
|--|-----------------------|
| 3.3.90.49 – Auxílio Transporte | R\$ 15.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 40.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | R\$ 150.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2004.



Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal